



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 21 /78

Dispõe sobre Colaborador de Ensino

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº CD 56/76, que define e organiza o quadro de Colaborador de Ensino, nos termos da Portaria nº 108-BSB de 16/02/1973 do MEC;

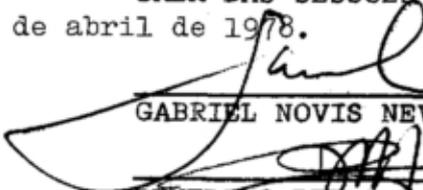
CONSIDERANDO a proposta justificada, constante do processo nº CD/18/78,

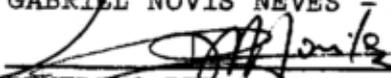
RESOLVE :

ARTIGO ÚNICO - O artigo 1º da Resolução nº CD 56/76 de 12/outubro de 1976 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - O quadro de Colaborador de Ensino compreenderá 35 (trinta e cinco) vagas, admitidos os candidatos, regidos pelas Leis Trabalhistas, para atividade auxiliar - suplementar no ensino, na pesquisa ou na extensão, com salários correspondentes à categoria funcional de NM-301, classe Auxiliar NM, nível A.

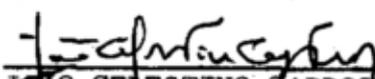
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17 de abril de 1978.

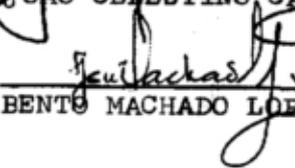

GABRIEL NOVIS NEVES - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Vice-Presidente


WILSON CONSTANTINO - Membro


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - Membro


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - Membro


BENTO MACHADO LOBO - Membro